



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1290/2006.
De 04 de Dezembro de 2006.

“ Declara de Utilidade a Associação de Mulheres de Areia Branca e Santa Luzia, do Distrito de Granada, Município de Abre Campo, e dá outras Providências”.

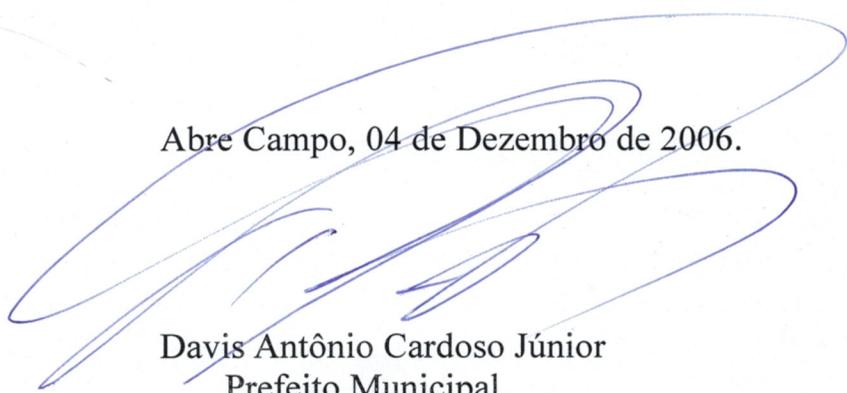
O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu Davis Antônio Cardoso Junior, Prefeito Municipal, em seu nome- SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres de Areia Branca e Santa Luzia- AMABS, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o bem estar dos moradores do distrito de Granada-MG, situada temporariamente na Capela Santa Luzia, no Córrego da Areia Branca, distrito de Granada, município de Abre Campo-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.179/0001-07.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 04 de Dezembro de 2006.



Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.